



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 208/3

REQUERIMENTO:

⚡ PEDIDO DE LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(nome do requerente) _____,

Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____

_____ (nº) _____, (andar) _____,

(localidade) _____, (cód.postal) _____ - _____,

Freguesia de _____, com o telefone nº _____,

fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade/cartão do

cidadão nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de

Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Outro

(especificar) _____

requerer a Vª Exª a apreciação do presente pedido de (escolher opção):

Licenciamento de Operação de Loteamento, em conformidade com o preceituado na alínea a), do nº 2, do Art.º 4º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;

Comunicação Prévia de Operação de Loteamento na sequência de Pedido de Informação Prévia favorável, ao abrigo do nº 2, do Art.º 14º., e do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;

Acrescendo ao que precede, nos termos do nº 3, do Art.º 9º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, a solicitação das seguintes operações urbanísticas (especificar):

A realizar em terreno (s) com a área total de _____m², constante(s) do(s) prédio(s) descritos na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o nº(s) _____, inscritos na



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 208/3

matriz predial sob o artigo (s) _____ (rústico/urbano) sito(s) em
(localidade) _____ Freguesia de _____
_____ e tendo como confrontações:

Norte : _____ Este : _____

Sul : _____ Oeste : _____

Comunica ainda à Câmara Municipal de Praia da Vitória que, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, que está constituída a equipa técnica multidisciplinar responsável pelo projecto de Loteamento Urbano. Especifica os projectos e identidade dos técnicos:

Projecto _____

Técnico _____

sendo a equipa multidisciplinar coordenada pelo(a) Sr(a) _____

com domicílio/Sede na (Rua, Av^a) _____

(n.º) _____ (andar) _____ (localidade) _____

(cód.postal) _____, Freguesia de _____ com o

telefone n.º _____ e fax n.º _____, e-mail _____.

O requerente solicita ainda:

Notificação relativa às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer no âmbito do licenciamento de loteamento urbano em causa ao abrigo do n.º 7, do Art.º 9º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;

O presente pedido tem como antecedentes:

A solicitação de Direito à Informação n.º _____/____ de ____/____/____ ;

A Informação Prévia de Loteamento n.º _____/____ de ____/____/____ ;



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 208/3

O pedido de licenciamento / comunicação prévia (*riscar o que não interessa*) do loteamento nº _____/____de____/____/____ em relação ao qual o requerente solicita economia processual identificando abaixo os elementos a aproveitar:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, _____ de _____ de 202__

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

Categoria: Assistente Técnico



Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Para o pedido de **Licenciamento das operações de loteamento** o requerente deve especificar e juntar ao presente requerimento, as menções constantes do Anexo I, pontos I e III, n.º 15, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Para o pedido de **Comunicação Prévia de operação de loteamento** o requerente deve especificar e juntar ao presente requerimento, as menções constantes do Anexo I, pontos I e IV, n.º 22 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.
- Outros elementos que o requerente queira apresentar (*especificar*): _____

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



Notas

- No caso de **peessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**